



Instrutivo para regulação: Consulta em Saúde do Trabalhador via SIGRAH

CRITÉRIOS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NO CEREST

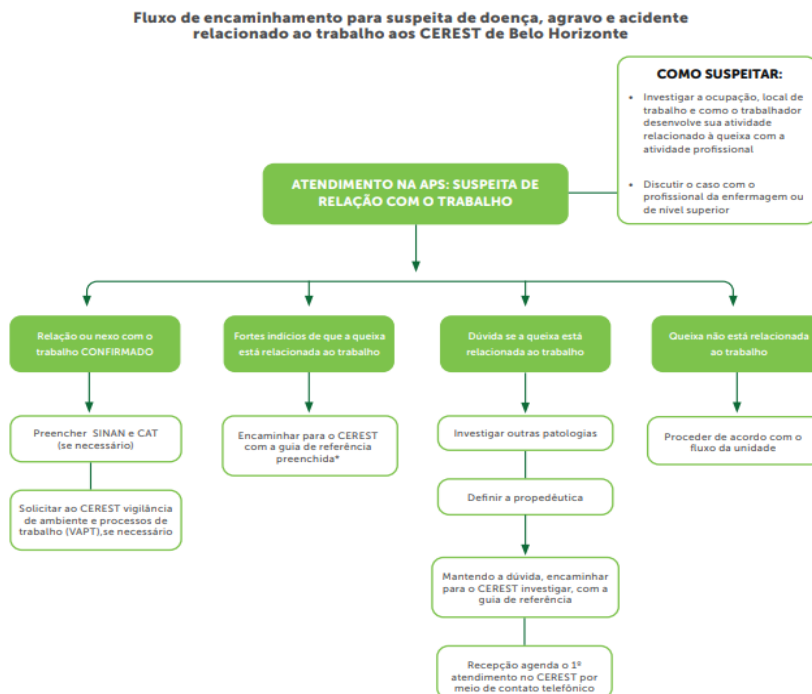
O CEREST funciona como referência para a rede de saúde nas questões de Saúde do Trabalhador, desenvolvendo ações de vigilância em saúde (notificação, investigação de agravos de saúde do trabalhador, intervenção sobre os determinantes de adoecimento por meio de inspeções nos locais de trabalho e ações de educação em saúde do trabalhador).

A porta de entrada, ou seja, o primeiro atendimento em saúde para os trabalhadores com suspeitas de doenças relacionadas ao trabalho na rede SUS de Belo Horizonte são os Centros de Saúde (CS). Espera-se que um trabalhador que procura o CS seja avaliado pela equipe que deverá considerar o trabalho como possível determinante de adoecimento. Para atendimento no CEREST é necessária a avaliação prévia no Centro de Saúde e emissão de guia de referência ou encaminhamento formalizado via SIGRAH seguindo as orientações abaixo. Todos os pacientes que procurarem o CS solicitando o encaminhamento ao CEREST deverão ser avaliados pela equipe de referência a qual deverá emitir o encaminhamento informando uma hipótese diagnóstica fundamentada em critérios clínicos. O CEREST não possui agenda de demanda espontânea, os atendimentos são agendados via regulação.

Todos os médicos e profissionais de saúde da atenção primária podem e devem considerar o ambiente e o processo de trabalho como possível fator de adoecimento, bem como proceder à investigação diagnóstica, proposição de tratamento e fornecimento de documentos necessários para garantir ao trabalhador o direito ao afastamento remunerado, caso esteja indicado (atestados, relatórios).

O CEREST pode auxiliar a atenção primária recebendo casos para confirmação denexo causal, uma vez que haja dúvidas.

IMPORTANTE: Seguir o fluxo de encaminhamento conforme PROTOCOLO SAÚDE DO TRABALHADOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PBH 2023 disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/protocolo-saude-do-trabalhador-aps.pdf>





Para todos os encaminhamentos, deve-se descrever no campo próprio de Encaminhamentos do SIGRA-PEP:

- 1) **Profissão do paciente e sua ocupação atual;**
- 2) **Relação com mercado de trabalho** (assalariado, autônomo, desempregado, aposentado, empregador);
- 3) **Histórico clínico de suspeita de adoecimento relacionado ao trabalho:**

HISTÓRIA CLÍNICA: História sucinta com tempo de evolução, dor: localização, irradiação, duração e evolução. História de traumatismos, acidentes de trabalho.

EXAME FÍSICO: Relatar os achados importantes: alterações, limitações funcionais. É relevante informar se o paciente encaminhado têm limitações de marcha ou deambula com apoio/órtese. Quando for caso de suspeita de adoecimento mental relacionado ao trabalho, incluir descrição do exame do estado mental.

EXAMES COMPLEMENTARES ESSENCIAIS: Conforme protocolo municipal, o encaminhamento ao CEREST deve ocorrer após propedêutica iniciada pela APS. Por exemplo:

1. Suspeita de LER/DORT, as radiografias do segmento acometido AP e Lateral devem ser descritas no encaminhamento e já tendo sido realizada pela APS a exclusão de outros agravos clínicos que não tem suspeita de relação com o trabalho, mas que possam causar os sintomas e sinais evidenciados, por exemplo, doenças reumatológicas, alterações endócrinas - tireoidianas.

2. Suspeita de perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR), os resultados das audiometrias prévias e atual (pelo menos 2, devem ser descritos no encaminhamento);

3. Suspeita de Distúrbio de Voz Relacionada ao Trabalho (DVRT) - deve ter resultado da videolaringoscopia.

Em caso de dúvidas, solicitar matriciamento online antes de encaminhar o paciente: cerestregional@pbh.gov.br; cerestmunicipal@pbh.gov.br.

Observação: para os casos suspeitos de dermatose ocupacional, o CEREST pode solicitar via SIGRAH o exame teste de contato, não sendo obrigatório o paciente já ter o referido exame para o agendamento de consulta no CEREST.

TRATAMENTOS REALIZADOS: Especificar tratamentos anteriores e atuais, medicamentosos, conservadores ou intervenção cirúrgica prévia.

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: especificar o diagnóstico realizado pela APS.

- 4) Há suspeita de que as queixas clínicas, doenças ou agravo à saúde do usuário **tenham as suas causas relacionadas ao trabalho?**
- 5) Este encaminhamento é decorrente de **acidente de trabalho?**
- 6) Descrever a **expectativa/objetivo** do encaminhamento.
- 7) Informar telefone/e-mail de contato atualizado do paciente encaminhado.

ATENÇÃO: O primeiro atendimento logo após o acidente de trabalho ou acidente de trabalho com exposição a material biológico deve ocorrer no serviço de urgência para realização de propedêutica/tratamento/profilaxia adequados.

O CEREST é uma unidade de atendimento ambulatorial, não há na unidade sala de medicação/observação, não realiza atendimento de urgência, não realiza exames de imagem ou laboratoriais.

O trabalhador deve trazer no dia da consulta:

- carteira de identidade e CPF;
- cartão nacional de saúde;
- carteira de trabalho / número do PIS;
- cartão de vacinação;
- exames, laudos e atestados médicos decorrentes de doença/agravo relacionado ao trabalho que está sendo investigado.